



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 004/2020 -
ESTABELECE O CRITÉRIO DE CADASTRO DE E-
MAIL PARA A ARBITRAGEM EM GERAL NO ANO DE
2020.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 004/2020

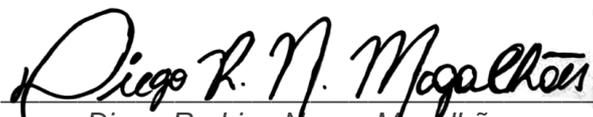
Em 17 de fevereiro de 2020

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECE O CRITÉRIO para a arbitragem em geral, será obrigatório o cadastro de um e-mail junto ao departamento de arbitragem, considerando que neste ano a escala será on-line por meio de aplicativo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.


Diego Rodrigo Neves Magalhães
Presidente

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, S/N
Sobre loja – Salas 02,03 e 04 – Rodoviária Velha – CEP 12020-190 – Taubaté/SP
Inscrição Municipal: 39.335/99 – CNPJ: 60.125.101/0001-10
Telefones: (12) 3632-6516 / (12) 99152-8530
E-mail: presidente@ligataubate.com.br
Site: www.ligataubate.com.br